

A QUESTÃO FEMININA¹

Introdução: O difícil começo

A Questão Feminina, artigo publicado no número 16 da revista *Estudos CEPRAB*, de 1976, merece uma apresentação. Foi escrito em Paris, cidade de acolhida das centenas de exilados e exiladas políticas brasileiras, sob a influência do feminismo europeu. Há que se lembrar que na primeira metade dos anos 60 a Europa Ocidental vivia o Estado de Bem Estar Social e o movimento de mulheres estava em seu apogeu, enquanto que a América Latina sofria as consequências do Terrorismo de Estado, com seu programa de disseminar o medo, o conservadorismo e a submissão. Nessas condições, os respectivos debates sobre a opressão de gênero, na arena pública, seguiram pautas distintas.

¹ Publicada inicialmente na revista *Estudos CEPRAB* n. 16, abril/junho 1976, p. 155-168.

Em 1974, a Itália aprovou o divórcio e depois a legalização do aborto após plebiscito em que os campos se dividiram entre os fundamentalistas católicos, representados especialmente pelo Partido Democrata Cristão e demais partidos de direita e os partidos que defendiam a completa separação entre igrejas e Estado, capitaneados pelo Partido Comunista Italiano em aliança com os socialistas e os republicanos. Na França, em que o divórcio já existia há muito, o embate foi em torno da legalização do aborto. As organizações de mulheres, especialmente o grupo *Choisir*, contaram com o apoio decisivo dos comunistas e socialistas. Assim, ainda em 1974, as mulheres francesas conquistaram o direito a interromper uma gravidez indesejada.

Para as brasileiras exiladas na França o contato e a vivência com as feministas européias foi de uma importância vital e ajudou no enfrentamento às limitações da própria esquerda brasileira, pouco sensibilizada para a opressão das mulheres que era reconhecida mas como questão subsidiária à luta de classes.

Nesse sentido, o artigo *A Questão Feminina* é uma espécie de exemplar típico dos textos feministas que circulavam entre os exilados em Paris. Sua publicação no Brasil, na então prestigiada revista *Estudos CEBRAP*, implicou em algumas negociações, quer seja pela falta de empatia dos intelectuais do CEBRAP com a questão; quer seja pela existência dos vigilantes órgão de censura da ditadura militar e, conseqüentemente pelo medo em publicar um artigo de uma ex-exilada, viúva de um “terrorista” e irmã de outro. Na época, meu nome completo era Maria Lygia Quartim de Moraes Nehring. E foi a partir daí que passei a assinar e ser conhecida pela abreviatura que já usava na França: Maria Moraes.





"O marido é o chefe da sociedade conjugal, função que exerce com a colaboração da mulher, no interesse comum do casal e dos filhos". Art. 233 do Código Civil.

As "sociedades conjugais" constituem as células das sociedades de classe e o código civil, sùmula das regras normativas e coercitivas que moldam o comportamento na vida social, reflete a concepção – as idéias dominantes – que a sociedade tem do papel da mulher no casamento. Enquanto as funções decorrentes de uma inserção direta na esfera social cabem ao marido (administração dos bens, manutenção material da família, direito de fixar residência, etc.) à mulher é outorgada a função de ser a "companheira, consorte e colaboradora" do chefe da família, "cumprindo-lhe velar pela direção material e moral desta" (Art. 240). Como a direção material de fato é uma prerrogativa masculina, desde que é dever do marido sustentar a família, a direção material própria à mulher deve se referir ao orçamento doméstico. Assim, a "direção moral da família", isto é, a tarefa eminentemente conservadora da transmissão dos valores estabelecidos aos filhos, a procriação e as tarefas relacionadas à esfera doméstica são o equivalente que a mulher dá em troca do sustento material que lhe proporciona o marido. Sua subordinação ao marido decorre portanto, fundamentalmente, de sua dependência econômica.

Neste sentido, diante da lei, todas as famílias são iguais, assim como são idênticas as funções que a mulher deve desempenhar no seu seio. Entretanto, se analisarmos mais cuidadosamente a relação da estrutura familiar com a esfera econômica, veremos que esta aparente identidade esconde diferenças substantivas quanto à função econômica da família para as duas classes fundamentais de nossa sociedade. Isto porque, de um lado, existem famílias em que a função econômica primordial reside na transmissão da herança (sob as diversas formas em que o capital se corporifica) e nas quais as mulheres não precisam exercer nenhum trabalho doméstico e, de outro lado, as famílias de não-proprietários para as quais a herança não tem importância alguma enquanto que o trabalho doméstico tem um peso econômico que tentaremos determinar.

Se a principal determinação econômica da família é dada pela função que ela desempenha no nível das classes dominantes (a transmissão da herança), é o trabalho doméstico que constitui a função econômica mais importante para as famílias das classes trabalhadoras. Com efeito, o trabalho doméstico aí realizado constitui um trabalho necessário para a reprodução da força de trabalho desde que grande parcela dos bens comprados com o salário do trabalhador não pode ser consumida antes que um trabalho adicional a torne apta para o consumo final. A comida a ser preparada, a manutenção e limpeza da casa e das roupas, etc., constituem diferentes formas em que o trabalho doméstico se concretiza e que colaboram na

conservação da força de trabalho. Nesta medida, o trabalho doméstico torna-se parte do trabalho pretérito incorporado à força de trabalho. O salário sendo igual ao valor da reprodução da força de trabalho decorre que o trabalho doméstico, ao constituir um dos elementos necessários à reprodução desta força, está incluído neste salário, ou preço da força de trabalho. Entretanto, realizando-se na esfera do consumo e, fundamentalmente, não valorizando diretamente o capital, o trabalho doméstico apesar de ser um trabalho necessário não é produtivo. De qualquer maneira, o trabalho doméstico tem um valor que pode ser determinado como o de qualquer mercadoria: pelo valor da força de trabalho da mulher, ou seja, pelos gastos de produção desta força.¹

O valor da força de trabalho, determinado pelo tempo socialmente necessário para sua produção (e que inclui não só os meios de subsistência exigidos para a manutenção da força de trabalho do trabalhador como para a reprodução física da próxima geração de trabalhadores – sua família) é fixado historicamente segundo as necessidades concretas das classes trabalhadoras em cada sociedade e período histórico. Mas o preço da força de trabalho, como o de todas as mercadorias, flutua em torno de seu valor podendo, pois, fixar-se abaixo deste.

A pauperização absoluta e/ou relativa da classe trabalhadora, grande consequência da queda dos salários abaixo do valor da força de trabalho, é uma das principais razões para a dupla jornada de trabalho da mulher (a jornada “doméstica” e a “produtiva” ou assalariada). Num dos estudos publicados pelo DIEESE² este fato é claramente constatável: a perda do poder aquisitivo dos trabalhadores levou à incorporação das mulheres e crianças à esfera da produção, como desesperado recurso de compensação à queda dos salários reais dos chefes de família. Assim, a comparação da família-tipo da classe trabalhadora na cidade de São Paulo, em 1958 e 1969, acusa as seguintes modificações:

	1958	1969
Números de membros	4,5	4,9
Membros ocupados	1,0	2,0
Renda mensal (preços correntes)	Cr\$ 10,15	Cr\$ 612,10
Renda real (a preço de 1958)	Cr\$ 10,15	Cr\$ 9,20
Salário mensal do chefe de família (preços correntes)	Cr\$ 8,54	Cr\$ 361,03
Salário real (a preço de 1958)	Cr\$ 8,54	Cr\$ 5,42

“A comparação dos resultados das duas pesquisas demonstra que ocorreu uma perda sensível no poder aquisitivo da família trabalhadora e do salário do seu chefe. A redução do salário real do chefe alcançou 36,5% no decorrer de 11 anos, enquanto a redução da renda real da família foi de ordem de 9,4%. Isto significa que, para compensar aquela considerável perda do poder aquisitivo do salário, a família do trabalhador foi compelida a colocar mais gente a trabalhar para o seu sustento, o que foi apenas em parte conseguido. A fim de manter a situação financeira de 1958 seria necessário que a renda familiar alcançasse o nível de Cr\$ 675,10 e que o salário do chefe fosse de Cr\$ 568,50 mensais”³.

O aumento da taxa de mais-valia, que é uma constante a partir de meados dos anos, agravou as já duras condições de vida da classe trabalhadora em geral e das mulheres trabalhadoras em particular. É difícil fazer o cálculo das horas de trabalho que as mulheres brasileiras realizam no âmbito de sua casa mas, não deve ser menor que o da norte-americana (cujo padrão mais elevado de vida permite a aquisição de uma maior gama de produtos eletrodomésticos) estimado, pelo Chase Manhattan Bank, em 99,6 horas semanais em média. É evidente que uma mulher que trabalha fora de casa uma média de 45 horas semanais (sem contar o tempo gasto em transportes) não pode realizar quase 100 horas de trabalho doméstico por semana (pois o dia tem só 24 horas. . .), mas, de qualquer forma, a média das horas de trabalho diário realizado pelas mulheres que acumulam trabalho doméstico e trabalho remunerado deve ser maior que 15 horas.⁴

A diferença existente entre a função econômica que caracteriza a família das classes proprietárias (a herança) e a das classes trabalhadoras (parte da reprodução da força de trabalho) implica em diferentes conteúdos para a opressão específica das mulheres destas duas classes. Ou seja, no primeiro caso a mulher é oprimida enquanto pertencente ao sexo feminino e, no segundo, existe uma dupla opressão, determinada pelo sexo e pela origem da classes. Nesta medida, é fácil entender porque a ideologia dominante prejudica muito às mulheres das classes trabalhadoras: a pretensa identidade da família com a natureza humana assim como a tipologia feminina prevalescente (a dona de casa, a mãe, a mulher do lar, etc.) constituem barreiras para o surgimento de uma verdadeira compreensão de sua situação de trabalhadora. É certo que tão pouco para os trabalhadores em seu conjunto a contradição própria à produção capitalista é um dado imediato, facilmente apreensível, mas no caso das mulheres das classes trabalhadoras a dificuldade se duplica pois, para entender o verdadeiro caráter de sua inserção na esfera produtiva, é preciso que compreenda também sua sujeição enquanto sexo feminino. Assim como o obscurecimento do caráter real da produção capitalista (que torna nebulosa a verdadeira origem da mais-valia) impregna a consciência dos agentes, de forma tal que o trabalhador não vê no salário o preço de sua *força de trabalho* (desde que a ideologia dominante proclama que o salário é o preço do *trabalho*), tampouco o trabalho doméstico é visto como elemento necessário à reprodução desta força de trabalho. Por isso, as mulheres das classes trabalhadoras consideram-se *sustentadas* pelo marido, apesar do trabalho doméstico que realizam e, quando impelidas a trabalhar como assalariadas, vêem sua atividade profissional e seu salário como *complementares* ao do marido desde que a “função natural” da mulher é ser esposa, mãe e dona de casa, enquanto ao homem cabe sustentar a família. Nesta medida, sua inserção na esfera pública é sempre medida por seu “papel” na família onde, “naturalmente”, a mulher deve exercer suas atividades.

Assumindo as características que as ideologias dominantes, ao longo dos anos, vem assimilando ao sexo feminino (fragilidade, excesso de sensibilidade, raciocínio intuitivo, falta de agressividade, imaturidade, etc.), consi-

derando como “naturalmente” femininas as tarefas relacionadas com o âmbito doméstico, as mulheres das classes trabalhadoras sofrem o seguinte paradoxo: a inserção na esfera pública, através do trabalho assalariado, que é uma condição *sine qua non* de sua emancipação econômica, ao não liberá-las completamente das tarefas domésticas, significa também uma sobrecarga adicional, uma dupla jornada de trabalho. Portanto, para defender sua emancipação econômica, sem sofrer as cargas do trabalho doméstico, as mulheres deveriam exigir que a sociedade em seu conjunto se responsabilizasse por estas tarefas. E para isto é preciso que as próprias mulheres desfaçam-se dos preconceitos, oriundos de concepções anticientíficas, que atribuem à natureza o caráter privado em que são realizadas atualmente as tarefas ligadas à reprodução cotidiana da espécie humana (alimentação, limpeza das roupas, etc.)

O fato das mulheres terem sua participação na vida social determinada por dois elementos qualitativamente distintos – seu sexo e sua origem de classe – explicam, portanto, as fraquezas e os limites dos diversos movimentos femininos que a história conhece. Todas as mulheres, enquanto tais, sofrem objetivamente a mesma discriminação sexual e têm, neste sentido, reivindicações comuns. Mas a impossibilidade de transformar estas reivindicações numa plataforma única, e de sensibilizar todas as mulheres em relação a esta plataforma, está dada pelas contradições ao nível das classes sociais. Desta maneira, os dois grandes problemas para um movimento feminino conseqüente podem ser assim resumidos: a) a dificuldade encontrada pelas mulheres em defender, ao mesmo tempo, as reivindicações de sua classe e as específicas de seu sexo quando sua emancipação completa exige a solução simultânea destas duas questões; b) a necessidade de elaborar uma teoria científica da opressão da mulher que leve em conta os diferentes níveis da realidade que dão origem e reproduzem continuamente esta desigualdade social.

Foge ao âmbito deste artigo o histórico das lutas femininas e de suas conquistas (a título de curiosidade, somente, vale a pena observar que as mulheres conquistaram o direito ao voto em 1917 na Rússia e Holanda; em 1920 nos Estados Unidos; em 1945 na França e Itália e... em 1971 na Suíça, “o paraíso da democracia”, assim como de suas correntes atuais. Basta ressaltar que a análise das plataformas reivindicatórias de diversas correntes norte-americanas e européias mostra não somente concepções opostas no referente às causas da opressão da mulher mas, principalmente, que as reivindicações feitas dependem muito do grau de desenvolvimento econômico e social de cada sociedade concreta. As correntes femininas mais sérias apontam a necessidade de uma profunda transformação econômica na sociedade como condição necessária para a emancipação das mulheres. Mas, algumas destas correntes terminam por cair num certo economicismo que as impede de ver as múltiplas determinações da opressão feminina e termina por prejudicar sua capacidade de atuação. A transformação radical das relações sociais de produção constitui, na verdade, uma condição necessária mas não suficiente para a completa solução do problema feminino, dado o conjunto de

níveis que compõem a opressão da mulher. Nesta medida, é só no momento em que as tarefas domésticas estejam sob a responsabilidade do conjunto da sociedade (incluindo-se a educação das crianças); em que a divisão social do trabalho não implicar mais numa divisão sexual das tarefas; em que a educação e demais meios de transmissão de valores não se basear em estereótipos sexuais; em que a gestão econômica e política da sociedade for da alçada de todos os indivíduos, independentemente de seu sexo, neste momento as relações entre homens e mulheres terão um caráter novo, totalmente despidido de conveniências econômicas e sociais, a sexualidade se separará da reprodução biológica e a humanidade sairá da Pré-História. Estas são pois as condições as mais amplas para a completa libertação feminina e este será o resultado de um longo processo histórico.

A situação da mulher brasileira: alguns aspectos

Qual a situação concreta da mulher brasileira em nossos dias? Em que medida ela pode fazer suas algumas das reivindicações já vitoriosas em países capitalistas adiantados? Sobre que bases organizar-se-ia hoje um movimento feminino conseqüente no Brasil? Estas são algumas das questões que as mulheres e as forças progressistas do país devem responder.

Em setembro de 1971, 350 mulheres (em sua maior parte indicadas pela Arena, que concedeu 5 mil cruzeiros de verba) reuniram-se na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul para um encontro pomposamente intitulado de I Congresso Feminino de Participação da Mulher na Vida Pública.⁵ Entre as participantes, elegantemente vestidas, as vozes que se fizeram ouvir propunham um "movimento feminino" (não confundir com o "movimento feminista" que "é formado por mulheres frustradas de atitudes suspeitas", no dizer de uma destas senhoras do Arena) que faça com que a mulher "desabroche como uma flor e exerça seu papel de esposa e mãe". A esposa do então ministro do Trabalho resumiu "o papel da mulher do homem de vida pública" (que esclarece bastante sobre a concepção que se tem da "participação da mulher na vida pública"...) da seguinte maneira: "A garantia da felicidade do lar está nas nossas mãos, assim como a paz espiritual que vamos oferecer ao homem público, nosso marido, permitindo que ele encontre clima de tranquilidade para desenvolver melhor seu raciocínio".⁶ Infelizmente, a maioria das mulheres brasileiras, que compartilham das duras condições de vida das classes trabalhadoras, não podem oferecer nem a si mesmas nem a seus maridos um mínimo de tempo de lazer que permita, "num clima de tranquilidade", "desenvolver melhor seu raciocínio".

Já vimos anteriormente como as sucessivas quedas do salário real levaram com que as mulheres e filhos dos trabalhadores fossem incorporados à força de trabalho ativa, principalmente a partir de meados da década passada. Para as mulheres das classes trabalhadoras isto significou uma dupla jornada de trabalho, que as desgastam e esgotam fisicamente. O trabalho remunerado

constitui, indiscutivelmente, uma das condições de emancipação da mulher e, nesta medida, o direito ao trabalho é uma exigência do movimento feminino conseqüente. Mas este direito não pode ser reivindicado isoladamente. Com efeito, as mulheres devem exigir iguais salários por trabalhos iguais, creches para as crianças nas empresas, ampliação da jornada escolar das crianças, acesso a cursos de especialização, etc. sob pena de constituírem-se na parcela mais explorada da classe trabalhadora. Quando, por exemplo, constata-se que "os homens ganham cerca de 57% a mais que as mulheres em todas as profissões exercidas na indústria paulista"⁷ é preciso levar em conta a dupla conseqüência da superexploração da força de trabalho feminina. Isto é, ademais da mulher sofrer uma maior taxa de exploração (permitindo o aumento da taxa de lucro de seus empregadores) toda a classe operária se ressentia do efeito depressivo das baixas remunerações femininas, que exercem uma pressão para baixo sobre os salários reais. Neste sentido, as mulheres são parte do exército industrial de reserva que as classes proprietárias lançam mão quando querem aumentar a taxa de mais-valia global. Cria-se, então, um círculo vicioso que pode assim ser resumido: "pela queda da renda familiar dos trabalhadores nos últimos anos, muitas mulheres passaram a buscar emprego, aceitando por ele qualquer salário; isto ajudou a baixar mais ainda os salários masculinos; a queda dos salários masculinos, por sua vez, exerce uma ação de retorno sobre os salários femininos, pressionando-os ainda mais para baixo".⁸ Diante deste fato caberia perguntar a quem serve a ideologia da mulher afeita ao lar, mãe e esposa que, impedindo-a de profissionalizar-se na mesma proporção e na mesma qualidade que os homens (isto é, como forma de garantir sua subsistência e não meramente como necessidade quando a renda familiar diminui), transforma a mulher na mão-de-obra mais desqualificada e explorada?

Em 1970 as mulheres brasileiras correspondiam a apenas 27,1% do total da população economicamente ativa e concentravam-se, fundamentalmente, no setor terciário (40,4%) e primário (31,8%).⁹ As mulheres trabalhando no setor industrial ocupavam somente 644,4 mil empregos (em comparação aos 4,5 milhões de homens empregados) e, em sua maioria (84,6%) exerciam sua atividade produtiva como operárias da indústria de vestuário e têxtil.¹⁰ Outros dados significativos demonstram a existência de profissões "femininas" (isto é, dominadas pela mão-de-obra feminina) como o emprego de doméstica (que ocupa 16% do total das mulheres trabalhando), enfermeiras não diplomadas (1,7%) e professoras primárias (8%).

A constatação da relativa exclusão da mulher das atividades consideradas produtivas assim como a existência de setores "femininos", em que as exigências de qualificação aproximam-se mais das "características naturais da mulher", não correspondem, no entanto, a nenhuma particularidade da economia e sociedade brasileiras. Efetivamente, a comparação com a situação da mulher em países capitalistas avançados permite observar uma certa universalidade nas formas de expressão da inferioridade econômica e social do sexo feminino. Assim, em começos da década passada, as mulheres

constituíam 22,0% do total da população ativa na Holanda (em 1960); 22,0% na Noruega (1960); 28,9% na Itália (1963); 33,4% na França (1962); 33,3% na Alemanha (1963) e 33,3% nos Estados Unidos (1963).¹¹ Isto é, observa-se que as mulheres constituem de 22 a 36% do total da população ativa em países capitalistas adiantados.¹² É evidente que o ritmo da acumulação do capital, a maior ou menos hegemonia do capital na agricultura, a diminuição da população masculina em alguns países particularmente afetados pela II Guerra Mundial, entre outros fatores, explicam as diferenças nacionais observáveis no concernente à taxa de participação econômica da população feminina. Entretanto, a concentração das mulheres no terciário, principalmente nos empregos de escritório (datilógrafas, secretárias, telefonistas, etc.) — 80% das mulheres trabalhavam no setor terciário em 1965, nos Estados Unidos —; a existência de “guetos profissionais” femininos em todos os setores econômicos (no secundário, as mulheres concentram-se nos ramos “tradicionais”: vestuários, têxtil e, em menor medida, alimentício) são características observáveis, em maior ou menor medida, em todos os países capitalistas avançados. Nesta medida, a situação da mulher brasileira é bastante similar à média dos países capitalistas, sendo que algumas peculiaridades próprias a nosso país — como é o caso da grande massa de mulheres na agricultura — correspondem principalmente ao menor desenvolvimento das relações capitalistas de produção no campo e o peso importante das pequenas e médias propriedades em que os proprietários e suas famílias constituem a força de trabalho.

Se do ponto de vista da inserção na esfera produtiva a situação da mulher brasileira não se diferencia muito da européia no concernente aos direitos civis, políticos e sociais, o abismo é enorme. É certo que grande parte dos direitos conquistados pelas mulheres em países capitalistas avançados compreendem reivindicações que podem ser atendidas sem maiores problemas pelas classes dominantes e são, muitas vezes, concedidas de forma a privilegiar as mulheres de renda mais elevada. Com efeito, trâmites demorados e caros para o divórcio; liberalização do aborto sem a cobertura da previdência social que o possa tornar acessível às mulheres das classes trabalhadoras; liberalização de anticonceptivos sem a necessária informação e divulgação, etc., são medidas de caráter indiscutivelmente progressista mas cuja aplicação prática pode ser restrita. Por outro lado, a igualização dos direitos e deveres de maridos e mulheres no casamento, a conquista de escolas e creches funcionando das 8 às 18 horas, e inúmeras outras formas de tornar sociais o cuidado e a educação das crianças constituem efetivamente medidas que beneficiam a totalidade das mulheres, notadamente às que trabalham como assalariadas. Finalmente, a existência de uma imprensa livre, onde as diversas correntes do movimento das mulheres podem se expressar e travar um debate ideológico, conjuntamente com a possibilidade concreta de organizar-se para defender suas reivindicações, caracterizam outras tantas diferenças entre a situação da mulher brasileira e de suas congêneres em países capitalistas avançados.

O caráter coletivo da atividade produtiva que faz com que milhares de indivíduos compartilhem de uma mesma experiência diária de trabalho, sob as leis que regem a produção capitalista, permite a confraternização, a consciência de interesses comuns. Nesta medida, a inserção da mulher na esfera produtiva significa um importante passo adiante na tomada de consciência de sua inferioridade econômica e social. Mas é também neste momento que a adaptação ideológica da mulher (seu “condicionamento social”) à mística do “sexo frágil”, imposta por nossa sociedade, põe a descoberto os entraves existentes à própria solidariedade das classes trabalhadoras. Isto é, assimilando a esfera doméstica como própria a seu sexo, as mulheres enfrentam a esfera produtiva (e a pública em geral) a partir da perspectiva de sua família, de seus maridos e filhos que constituem os meios e os fins socialmente estabelecidos de sua realização como indivíduo. O trabalho assalariado (ou qualquer trabalho remunerado) é visto pelas mulheres não como um meio de garantir sua sobrevivência material, como se coloca para os homens, mas como necessidade de ajudar financeiramente sua família. É certo que esta ótica tem uma base material: do ponto de vista da divisão social do trabalho na sociedade capitalista o trabalho doméstico realizado pela mulher é socialmente necessário, como vimos anteriormente. Mas a determinação econômica do trabalho doméstico está camuflada pela identificação que é feita entre os resultados objetivos deste trabalho (parte da reprodução da força de trabalho) e as atividades “naturais” dos indivíduos pertencentes ao sexo feminino (como se as atividades domésticas decorressem de atributos biológicos). Isto é, a inversão do processo real leva com que uma suposta determinação biológica (mulher = esposa e mãe = tarefas domésticas e maternas) esvazie o trabalho doméstico de toda conotação econômica. Logo, apesar de objetivamente a mulher exercer um trabalho necessário – que ao subordinar-se diretamente ao capital transforma-se em trabalho produtivo, como é o caso das empresas de comida preparada, por exemplo –, o fato deste trabalho realizar-se na esfera privada e ser considerado como uma decorrência da estrutura biológica da mulher, implica em que subjetivamente ele seja, ao mesmo tempo, avaliado como “natural” e “privado”. Desta maneira, as mulheres das classes trabalhadoras consideram que seu “dever natural” concerne à esfera familiar e doméstica e sua passagem ao trabalho assalariado só pode ser sentida como o resultado de circunstâncias conjunturais, que a obrigam a trabalhar para a renda familiar.

Duas conseqüências desta concepção merecem uma atenção especial: a primeira diz respeito à racionalização feita sobre o trabalho assalariado feminino e a segunda às suas conseqüências políticas. Uma pesquisa realizada na França¹³ mostra que as mulheres de diferentes níveis econômicos (classificados como “meio operário”, “meio intermediário” e “meio de folgura econômica”) estavam de acordo (95%) em classificar como a principal razão para o trabalho remunerado da mulher a necessidade de “melhorar o orçamento doméstico”. . . Outras razões como: “permitir às crianças de continuar a estudar” são comuns a mulheres operárias e de

“meios intermediários”, enquanto o trabalho pelo interesse da própria atividade profissional era visto como o segundo motivo para as mulheres trabalharem, no caso das entrevistas pertencerem às classes de rendas elevadas, contrariamente às opiniões das mulheres das classes operárias que praticamente não consideravam esta justificativa para o trabalho feminino. Ou seja, enquanto as mulheres da classe operária, no conjunto de suas respostas, indicavam ver na pressão econômica a principal razão do trabalho feminino, as mulheres das classes economicamente privilegiadas apontavam o “aborrecimento de ficar em casa” ou “a vontade de tornar-se independente” (duas razões que eram apresentadas ora como críticas às mulheres que trabalham, ora como valorização deste trabalho) como motivos também importantes para explicar o trabalho da mulher fora de sua casa. Esta pesquisa revela, ademais, uma grande discrepância na atitude dos homens e das mulheres frente ao trabalho feminino. Enquanto 56,7% das mulheres respondiam favoravelmente ao trabalho da mulher em geral, só 26,7% dos homens tinham a mesma opinião. Da mesma forma, 56,1% dos homens opunham-se categoricamente ao trabalho feminino em geral, contra apenas 26,7% de mulheres com opinião semelhante. Podemos concluir, a partir do conjunto das respostas, que as mulheres operárias, cuja origem de classe impediu o acesso a estudos que possibilitassem o exercício de uma atividade profissional que não implicasse no puro desgaste físico, só podem considerar a vida profissional como um meio de sobrevivência financeira, enquanto que, para as mulheres das classes economicamente superiores, a realização pessoal e a independência financeira relativamente ao marido já passam a ter um sentido concreto. A atitude negativa demonstrada pela maior parte dos homens entrevistados tanto se explica por um comportamento conservador (no caso das classes dominantes) quanto pelo medo da concorrência do trabalho feminino (no caso dos operários que justificavam sua oposição dizendo que “elas tomam o lugar dos homens e enquanto houver desemprego as mulheres não devem trabalhar”).

Uma generalização apressada poderia nos levar a dizer que é uma falsa apreensão da realidade o que explica a imputação de que “as mulheres tomam o lugar dos homens” quando, na maior parte dos casos, o trabalho feminino realiza-se como meio de manter a renda familiar, ameaçada pela baixa dos salários reais dos “chefes de família”. Entretanto, não se trata de uma pura inversão do movimento objetivo dos fatos: se a causa primeira é a necessidade de suprir a queda do salário real masculino, a consequência – a disposição de uma parcela da força de trabalho em vender sua força de trabalho ainda mais abaixo de seu valor, aviltando desta maneira o nível dos salários reais – é que se cria um círculo vicioso. Ou seja, na medida em que a escassez da mão-de-obra num dado setor leva ao recrutamento de trabalho feminino, o fato dos salários serem inferiores ao dos homens terminará por rebaixar o nível salarial desta categoria profissional, como bem o exemplifica o seguinte fato: “no caso das primeiras 42 mulheres empregadas pela Concursan de Brasília o salário estipulado foi de Cr\$ 1,50 a hora, enquanto o salário

pago aos homens pela mesma função (servente) é de 1,70 a hora".¹⁴ Neste sentido, as mulheres objetivamente desempenham o mesmo papel que a força de trabalho imigrante na Europa: constituem uma parcela do exército industrial de reserva que as classes proprietárias utilizam para aumentar a taxa de mais-valia.

O confinamento da mulher na esfera privada tem como contrapartida lógica sua exclusão da esfera pública: as mulheres, ocupando postos importantes na estrutura jurídica e política, constituem uma pequena exceção que confirma a regra. Da vida econômica à vida política – aonde quer que se estabeleça uma hierarquia de postos – as mulheres ocuparão os de menor importância de forma que, quando mais se suba na hierarquia, menor será a proporção de mulheres aí exercendo sua atividade. É claro que, para todas as mulheres, cuja única atividade na vida é o exercício das tarefas domésticas (assumidas como seu dever natural), a participação na vida social (em qualquer tipo de atividade que não se relacione diretamente com a família) é objetiva e subjetivamente pouco viável desde que até mesmo as atividades que não dependem de uma qualificação profissional precisa, como a política, por exemplo, exigem sempre uma certa experiência de reflexão coletiva. Mas mesmo entre as mulheres economicamente ativas o peso das "atribuições naturais da mulher" significa uma barreira para o pleno exercício de seus direitos como cidadã e trabalhadora. Tal fato pode ser observado ao nível da defesa dos interesses mais imediatos da classe trabalhadora, isto é, aos concernentes às condições de venda de sua força de trabalho: as mulheres trabalhadoras, em geral, demonstram menor capacidade em mobilizar-se e atuar coletivamente do que seus congêneres de sexo masculino. Assim, uma pesquisa realizada entre operárias de Araraquara constata que:

"A pertinência a sindicatos tem sido uma prática extremamente rara entre as operárias em toda sua vida de trabalhadoras. Em seus empregos anteriores apenas 5,4% eram filiadas ao sindicato de sua categoria ocupacional, a quase totalidade das que não o eram alegando não ter conhecimento da existência de tal organização, outras declarando ter sido impedidas pelos pais de se filiarem a tais organismos. Em seus empregos atuais, 12,2% das operárias pertencem ao sindicato de sua categoria ocupacional, apenas 2,0% concebendo-o como uma organização de luta pelos direitos das operárias ou, em sua expressão, como "a única arma que o operário tem para defender seus interesses." As outras, membros de sindicatos, percebem-no como uma entidade assistencial e apolítica. Os 87,8% que não pertenciam a sindicatos alegam não ter conhecimento de sua existência (...). A filiação a sindicatos não é, pois, percebida como necessária ou mesmo conveniente, uma vez que as operárias estudadas jamais assumem atitudes reivindicatórias. Ao contrário, seu comportamento tem sido o de aceitar as condições oferecidas por seu emprego ou abandoná-lo, visando encontrar um mais satisfatório. A mobilidade ocupacional

representa, assim, um substituto da reivindicação, já que as trabalhadoras não responsabilizam o sistema produtivo da sociedade brasileira pela baixa remuneração que auferem de seu trabalho, mas a empresa ou sua personificação no patrão (...). A ausência de tradição sindical pode ter atuado como importante fator do comportamento pacato e cordato das operárias entrevistadas em todos os empregos por que passaram, pois, em nenhum deles jamais desencadeou-se qualquer greve. (...) Embora não vinculem sua incapacidade reivindicatória diretamente à sua condição de mulher, 91,8% das operárias admitem, em abstrato, que as empresas que empregam mulheres recorrem à greve com muito menos frequência que aquelas que empregam preponderantemente homens. Justificam tal afirmativa do seguinte modo: os homens precisam ganhar mais: 22,4%; os homens são mais corajosos: 26,5%; as mulheres são mais acomodadas, menos revoltadas: 42,9%”¹⁵

A função específica que a mulher desempenha na esfera da produção (tanto do ponto de vista de sua exclusão, pelo exercício em tempo integral das tarefas domésticas, quanto de sua inserção, geralmente em setores produtivos “femininos” e sem que se desobriguem do trabalho doméstico em suas casas) é, portanto, o principal determinante da posição que ocupa a mulher na sociedade e do conjunto de representações que ela faz sobre esta mesma sociedade. A característica mais notável destas representações é o caráter a-histórico e atemporal que envolvem as atividades domésticas, uma vez que são vistas como decorrentes de funções naturais, biologicamente impostas ao sexo feminino, e não como o resultado histórico do desenvolvimento das forças produtivas sobre a base da propriedade privada dos meios de produção. Entretanto, é preciso acentuar que a opressão da mulher não se reduz exclusivamente à esfera econômica: ela é, em cada momento da história e em cada formação social precisa, um processo complexo, uma unidade contraditória de diversas determinações. Assim como as relações de produção constituem uma condição de existência do sistema econômico e não apenas uma mera projeção superestrutural, também a opressão da mulher não resulta unicamente de suas funções econômicas mas do conjunto das “atribuições femininas” que dizem respeito, ademais da esfera econômica, à reprodução biológica, à sexualidade, à socialização das crianças, etc.. Ou seja, grande parte das esferas sociais em que a mulher desempenha suas “funções naturais” constituem elementos importantes para a própria reprodução das relações sociais de produção. Nesta medida, só a transformação da economia e das relações sociais de produção pode levar à resolução da questão feminina.

NOTAS

- (1) A este respeito ver o artigo de Wally Secombe “Housework under capitalism”, in *New Left Review* nº 83.

- (2) *Família assalariada: Padrão e Custo de Vida* DIEESE, janeiro de 1974.
- (3) DIEESE, *op. cit.* págs. 25/26.
- (4) Um estudo de Claude Javeau ("Les 24 heures du Belge" - *Études du Centre National du Sociologie du Travail* - citado em "Faire le ménage c'est aussi travailler" - *Cahiers du Grif*, nº 2, fevereiro de 1974) demonstra que o tempo gasto no trabalho doméstico (cozinha, limpeza, roupa lavada e compras, isto é, excluindo-se as tarefas ligadas à maternidade) é, para a média das mulheres belgas, de 5:06 h para as mulheres casadas que trabalham fora de casa (o que dá uma jornada completa de 13:06 h, supondo-se 8 horas de trabalho fora de casa) e de 3:36 h para as solteiras (11:36 h de jornada diária, excluindo-se o tempo gasto em transportes). Para as mulheres que se dedicam exclusivamente às tarefas domésticas estas tomam 7:54 h, para as casadas e 5:48 h para as solteiras. Quando existem crianças, as tarefas estritamente maternas podem tomar de 1 a 3 horas diárias (dependendo do número e da idade das crianças) para as mulheres sem profissão e de 1 a 2 horas diárias para as que trabalham fora de casa. Dado o fato que a pesquisa constatou profundas diferenças no tempo gasto no trabalho doméstico segundo a categoria social que pertença a mulher (mais eletrodomésticos, etc) é possível supor que uma mulher da classe trabalhadora belga, com 2 filhos e exercendo uma profissão, tem uma jornada total de trabalho de aproximadamente 16 horas.
- (5) *Visão*, 15/1/1973, pág. 24.
- (6) *Visão*, *op. cit.*
- (7) *Opinião*, 11 de março de 1974, pág. 7.
- (8) *Opinião*, nº 4, 27/11 a 4/12 de 1972, pág. 7.
- (9) Felicia Madeira e Paul Singer - "Estrutura do Emprego e Trabalho Feminino no Brasil" - *Cadernos Cebrap* - Tabela 2-5, p. 25)
- (10) *Opinião*, nº 70, 11/3/74.
- (11) Anuário de estatísticas do trabalho - AIT - in *Notes et Etudes Documentaires* nº 3410 - Secrétariat Général du Gouvernement - Paris - 1967.
- (12) *Banes* de 24/2 a 2/3 de 1975: divulga que a média mundial atual é de 35%.
- (13) Chombaert de Lawe e outros: "*La femme dans la société, son image dans différents milieux sociaux*" - C.N.R.S. - citado por Evelyne Sullerot in *Histoire et Sociologie du Travail Féminin* - Editions Ghontier, Paris, 1968.
- (14) *Opinião*, 11/3/74.
- (15) Heleleth I.B. Saffioti: *Profissionalização feminina: professoras primárias e operárias* - Faculdade de F.C.L. de Araraquara, 1969. (mim.)

composição e
artes

GAIA realizações gráficas Itala
rua martiniano de carvalho, 358 - são paulo
fone: 285-4595



Impresso por
W. Roth & Cia. Ltda.